



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1883

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Contratos	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1883

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.813/2.025 DE 17 DE JANEIRO DE 2.025 (LEI Nº 2.484/2.025.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências...

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 25, da LOM...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 209.729,43 (duzentos e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade	45 - Departamento de Obras e Infraestrutura
Orçamentária:	
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0020 - Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto:	2023 - Manutenção da Iluminação Pública
Classificação da	4.4.90.51.00 - Obras e
Despesa:	Instalações..... 209.729,43
Fonte de Recurso:	02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Cód. de Aplicação:	801-002 - SGRI-PRC-2023-00891-DM

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso I.

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos V e VI da Lei 2.456, de 25 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
17 de janeiro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

DECRETO Nº 3.814/2.025 DE 17 DE JANEIRO DE 2.025 (LEI Nº 2.485/2.025.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências...

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 25, da LOM...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 139.787,99 (cento e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	35 - Departamento de Obras e Serviços Públicos
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0020 - Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto:	1017 - Investimento dos Serviços Urbanos
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 139.787,99
Código de Aplicação:	100.106 - CR 917409/21 - BALANÇA
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso I.

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos V e VI da Lei 2.456, de 25 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
17 de janeiro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

DECRETO Nº 3.815/2.025 DE 17 DE JANEIRO DE 2.025 (LEI Nº 2.486/2.025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1883

Página 3 de 8

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências...

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 25, da LOM...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de 317.063,54 (trezentos e dezessete mil, sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	45 - Departamento de Obras e Infraestrutura
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0020 - Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto:	1017 - Investimento dos Serviços Urbanos
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... 317.063,54
Fonte de Recurso:	02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação:	100.103 - SDR-102486/22 - D. INDUSTRIAL

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso II.

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos V e VI da Lei 2.456, de 25 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
17 de janeiro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

DECRETO Nº 3.816/2.025

DE 17 DE JANEIRO DE 2.025 (LEI Nº 2.487/2.025).

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências...

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 25, da LOM...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 58.242,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta e dois reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	43 - Departamento Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0044 - Américo Mais Saúde
Projeto:	2108.0001 - MAC - Ambulatorial e Hospitalar
Classificação da Despesa:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... 58.242,00
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados
Cód. de Aplicação:	800.018 - EPI23560003-INCR.MAC

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso II.

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos V e VI da Lei 2.456, de 25 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
17 de janeiro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

DECRETO Nº 3.817/2.025

DE 17 DE JANEIRO DE 2.025 (LEI Nº 2.488/2.025).

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências...

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 25, da LOM...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	43 - Departamento Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0044 - Américo Mais Saúde
Projeto:	2098.0003 - Manutenção da UBS
Classificação da Despesa:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... 60.000,00
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... 140.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1883

Página 4 de 8

Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados
Cód. de Aplicação: 800.019 - EPI23560002-INCR.PAP

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso II.

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos V e VI da Lei 2.456, de 25 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
17 de janeiro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

DECRETO Nº 3.818/2.025

DE 17 DE JANEIRO DE 2.025 (LEI Nº 2.489/2.025.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências...

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 25, da LOM...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 194.064,10 (cento e noventa e quatro mil, sessenta e quatro reais de dez centavos), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	43 - Departamento Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0044 - Américo Mais Saúde
Projeto:	1013 - Investimentos na Saúde Pública
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... 194.064,10
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados
Cód. de Aplicação:	800.014 - FNS-11892.9770001/23-001

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso I.

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o

Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos V e VI da Lei 2.456, de 25 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
17 de janeiro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

DECRETO Nº. 3.820/2025.

28 DE JANEIRO DE 2025.

OBJETO: Dispõe sobre a Alteração da "Chácara Santo Expedito", desta cidade e dá outras providências.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Art. 42, Inciso VIII da LOM.,

DECRETA:

Art. 1º. O imóvel urbano constante de uma Área de **5.000 metros quadrados**, denominado Gleba "A", situado neste distrito e município de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se junto ao marco **V-04A**, descrito em planta anexa, do vértice **V-04A** segue até o vértice **V-05** no azimute **203°44'07"**, em uma distância de **144,49** metros, confrontando-se com a Av. Américo Moreto, distante **5,00** metros da sua borda, do vértice **V-05** defletindo à direita segue até o vértice **V-05A** no azimute **352°29'10"**, em uma distância de **133,41** metros, confrontando-se com **Moacir Carnevali** e sua esposa, **Matrícula 5.970**, finalmente do vértice **V-05A**, defletindo à direita segue até o vértice **V-04A**, (início da descrição), no azimute de **90°00'00"**, na extensão de **75,60** metros, confrontando com **Maria de Fátima da Costa Gavassa**; imóvel este cadastrado nesta municipalidade sob o nº **200098072**; foi **FRACIONADO**, e após o **FRACIONAMENTO**, deu origem aos seguintes imóveis:

a) Um imóvel urbano constante de um terreno sem benfeitoria com área de **905,18** metros quadrados, denominado Lote "01", situado neste distrito e município de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se junto ao marco **02**, descrito em planta anexa, do vértice **V-02**, segue até o vértice **V-05** no azimute **203°44'07"**,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1883

Página 5 de 8

em uma distância de **61,48** metros, confrontando a **Av. Américo Moreto**, distante **5,00** metros da sua borda, do vértice **V-05**; defletindo à direita segue até o vértice **V-01** no azimute **352°29'10"**, em uma distância de **56,76** metros, confrontando com **MOACIR CARNEVALI** e sua esposa (**matrícula nº 5.970**); e finalmente do vértice **V-01**; defletindo à direita segue até o vértice **V-02**, (início da descrição) no azimute de **90°00'00"**, na extensão de **32,17** metros, confrontando com o Lote **"02"**, desmembrado da (**matrícula nº 35.199**), fechando assim o poligonal; imóvel este cadastrado junto a esta Prefeitura Municipal sob. o nº **200098077**; e.

b) Um imóvel urbano, constante de um terreno sem benfeitoria com área de **350.81** metros quadrados, denominado Lote **"02"**, situado neste distrito e município de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se junto ao marco **01**, descrito em planta anexa, do vértice **V-01**, segue até o vértice **V-04** no azimute **352°29'10"**, em uma distância de **10,10** metros, confrontando com **MOACIR CARNEVALI** e sua esposa (**matrícula nº 5.970**), do vértice **V-04** defletindo à direita segue até o vértice **V-03** no azimute **90°00'00"**, em uma distância de **37,89** metros, confrontando com o Lote **"03"** desmembrado da matrícula nº **35.199**, do vértice **V-03** defletindo à direita segue até o vértice **V-02** no azimute **203°44'07"**, em uma distância de **10,94** metros, confrontando com a **Av. Américo Moreto**, distante **5,00** metros da sua borda, finalmente do vértice **V-02**, defletindo à direita segue até o vértice **V-01**, (início da descrição), no azimute de **270°00'00"**, na extensão de **32,17** metros, confrontando com o Lote **"01"**, desmembrado da (**matrícula nº 35.199**), fechando assim o poligonal; imóvel este cadastrado junto a esta Prefeitura Municipal sob. o nº **200098072**; e.

c) Um imóvel urbano, constante de um terreno sem benfeitoria com área de **407,51** metros quadrados, denominado Lote **"03"**, situado neste distrito e município de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se junto ao marco **04**, descrito em planta anexa, do vértice **V-04**, segue até o vértice **V-05** no azimute **352°29'10"**, em uma distância de **10,10** metros, confrontando com **MOACIR CARNEVALI** e sua esposa (**matrícula nº 5.970**), do vértice **V-05** defletindo à direita segue até o vértice **V-06** no azimute **90°00'00"**, em uma distância de **43,61** metros, confrontando com o Lote **"04"**, desmembrado da (**matrícula nº 35.199**), do vértice **V-06** defletindo à direita segue até o vértice **V-03** no azimute **203°44'07"**, em uma distância de **10,92** metros, confrontando com a **Av. Américo Moreto**, distante **5,00** metros da sua borda, finalmente do vértice **V-03**, defletindo à direita segue até o vértice **V-04**, (início da descrição), no azimute de **270°00'00"**, na extensão de **37,89** metros, confrontando com o Lote **"02"**, desmembrado da (**matrícula nº 35.199**), fechando assim

o poligonal; imóvel este cadastrado junto a esta Prefeitura Municipal sob. o nº **200098079**; e.

d) Um imóvel urbano, constante de um terreno sem benfeitoria com área de **464,67** metros quadrados, denominado Lote **"04"**, situado neste distrito e município de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se junto ao marco **05**, descrito em planta anexa, do vértice **V-05**, segue até o vértice **V-08** no azimute **352°29'10"**, em uma distância de **10,08** metros, confrontando com **MOACIR CARNEVALI** e sua esposa (**matrícula nº 5.970**), do vértice **V-08** defletindo à direita segue até o vértice **V-07** no azimute **90°00'00"**, em uma distância de **49,32** metros, confrontando com o Lote **"05"** desmembrado da (**matrícula nº 35.199**), do vértice **V-07** defletindo à direita segue até o vértice **V-06** no azimute **203°44'07"**, em uma distância de **10,92** metros, confrontando com a **Av. Américo Moreto**, distante **5,00** metros da sua borda, finalmente do vértice **V-06**, defletindo à direita segue até o vértice **V-05**, (início da descrição), no azimute de **270°00'00"**, na extensão de **43,61** metros, confrontando com o Lote **"03"**, desmembrado da (**matrícula nº 35.199**), fechando assim o poligonal; imóvel este cadastrado junto a esta Prefeitura Municipal sob. o nº **200098080**; e.

e) Um imóvel urbano constante de um terreno sem benfeitoria com área de **521,83** metros quadrados, denominado Lote **05**, situado neste distrito e município de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se junto ao marco **08**, descrito em planta anexa, do vértice **V-08**, segue até o vértice **V-09** no azimute **352°29'10"**, em uma distância de **10,08** metros, confrontando com **MOACIR CARNEVALI** e sua esposa (**matrícula nº 5.970**), do vértice **V-09** defletindo à direita segue até o vértice **V-10** no azimute **90°00'00"**, em uma distância de **55,04** metros, confrontando com o Lote **"06"**, (**GLEBA A REMANESCENTE**), da **matrícula nº 35.199**, do vértice **V-10** defletindo à direita segue até o vértice **V-07** no azimute **203°44'07"**, em uma distância de **10,92** metros, confrontando com a **Av. Américo Moreto**, distante **5,00** metros da sua borda, finalmente do vértice **V-07**, defletindo à direita segue até o vértice **V-08**, (início da descrição), no azimute de **270°00'00"**, na extensão de **49,32** metros, confrontando com o Lote **"04"**, desmembrado da (**matrícula nº 35.199**), fechando assim o poligonal; imóvel este cadastrado junto a esta Prefeitura Municipal sob. o nº **200098081**; e.

f) Um imóvel urbano constante de um terreno sem benfeitoria com área de **2.350,00** metros quadrados, denominado Lote **"06"**, situado neste distrito e município de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se junto ao marco **V-04A**, descrito em planta anexa, do vértice **V-04A**, segue até ao vértice **V-10** no azimute **203°44'07"**, em uma distância de **39,30** metros,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1883

Página 6 de 8

confrontando com **Av. Américo Moreto**, distando **5,00** metros da sua borda, do vértice **V-10** defletindo à direita segue até o vértice **V-09** no azimute **270°00'00"**, em uma distância de **55,04** metros, confrontando com o Lote **"05"**, do vértice **V-09** defletindo à direita segue até o vértice **V-05A** no azimute **352°29'10"**, em uma distância de **39,29** metros, confrontando com **MOACIR CARNEVALI** e sua esposa, (**Matrícula 5.970**), finalmente do vértice **V-05A**, defletindo à direita segue até o vértice **V-04A**, (início da descrição), no azimute de **90°00'00"**, na extensão de **75,60** metros, confrontando com a **GLEBA REMANESCENTE (RURAL)**. Fechando assim o poligonal; imóvel este cadastrado junto a esta Prefeitura Municipal sob o nº **200098082**.

Art. 2º. Certificou-se ainda que cada um dos imóveis **FRACIONADOS** acima descritos é servido de infraestrutura básica, consistente de escoamento de águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto e sanitário, abastecimento de água potável, energia pública, domiciliar e vias de circulação, tudo de acordo com o artigo 2º, parágrafos 4º e 5º, da Lei nº 6.766/79, alteração introduzida pela Lei nº 9.785, de 29/01/1999.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
28 de janeiro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente **Dispensa de Licitação nº 04/2025**, e, considerando a justificativa de Dispensa e o **PARECER JURÍDICO**, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa conforme Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que

satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado a empresa; **ALEXANDRA DE PAIVA GASPARINO DIAS - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.156.591/0002-46, com sede na Rua Voluntário Batista Mendes, nº 561, Vila Piacenti, CEP - 15.550-000, cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, Aquisição de material de secretaria para unidades escolares e DMEC da rede municipal de ensino no ano de 2025.

Valor total estimado **R\$ 26.389,96 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, 27 de janeiro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: ALEXANDRA DE PAIVA GASPARINO DIAS - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SECRETARIA PARA UNIDADES ESCOLARES E DMEC DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2025.

VALOR R\$: R\$ 26.389,96 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATO: 05/2025 **DATA:** 27/01/2025

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1883

Página 7 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura Municipal de Américo De Campos
CNPJ (MF): 45.160.173/0001-05
Avenida Fortunato Ruza nº 270 - Centro – CEP. 15550-000 -
Fone/Fax (17)3445-1970

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 02/2024 de acordo com o cargos abaixo relacionados, conforme resultado publicado por editais anteriormente, para que compareça à sessão de atribuições de vagas (Divisão de Pessoal), no prédio da Prefeitura Municipal de Américo de Campos, sito á Avenida Fortunato Ruza, nº 270, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato, no horário das 8:00 as 11:00 horas, e das 13:00 as 17:00 horas, afim de tomar posse, para quais se encontram habilitados e classificados conforme resultado final do Concurso Público acima referido.

Agente de Vetores - SUCEN	
Classificação	Nome
1º Lugar	Juliana Moreto
2º Lugar	Marineide Batista Gomes Guariento
3º Lugar	Thais Vitoria da Silva Costa

Auxiliar de Enfermagem	
Classificação	Nome
2º Lugar	Elizete de Almeida Santos Silvério
3º Lugar	Maria Helena Honoria Julio Silva
4º Lugar	Douglas Santos da Silva
5º Lugar	Cynthia Cristina de Freitas
6º Lugar	Izabela Dias

Enfermeiro Padrão	
Classificação	Nome
2º Lugar	Rafaela Campos Florêncio
3º Lugar	Roberto Cardozo da Silva
4º Lugar	Gabriela Violin Guerreiro
5º Lugar	Tainara Ferreira Croque Marta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1883

Página 8 de 8



Prefeitura Municipal de Américo De Campos
CNPJ (MF): 45.160.173/0001-05
Avenida Fortunato Ruza nº 270 - Centro – CEP. 15550-000 -
Fone/Fax (17)3445-1970

Técnico de Enfermagem	
Classificação	Nome
5º Lugar	Roberto Cardozo da Silva
6º Lugar	Maraisa Marta Rocha Vieira Cruz

O não comparecimento no prazo acima fixado implicará na desistência da escolha da vaga.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
28 de Janeiro de 2.025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 4c7b-4fe7-5f8d-c5ba-94

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Américo de Campos (SP), Edição nº 1883, ano XI, veiculado em 28 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por RAFAEL GIMENEZ MARIOTO (CPF ***041288**) em 28/01/2025 às 17:23:20 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4c7b-4fe7-5f8d-c5ba-94>